



## PROJETO DIREITO E DIGNIDADE NA TERCEIRA IDADE

**Aline Freitas Gonçalves**, estudante do Curso de Direito da UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba; E-mail: aline-freitas12@hotmail.com. (**Aluno bolsista**);

**Juliano Gil Alves Pereira**, professor do curso de Direito da UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba; E-mail: julianogiladv@hotmail.com.

Área Temática da Extensão: Direitos Humanos e Justiça

### Resumo

Em nossa sociedade o envelhecimento populacional é algo crescente e preocupante, segundo pesquisas, o Brasil já tem mais de 19,5 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade, e com base nesta estatística, faz-se necessário uma maior demanda de políticas públicas voltadas para esta faixa etária. E o que se percebe é uma constante deficiência tanto do Estado como da sociedade, em relação ao desenvolvimento de ações voltadas para o benefício do próximo, inclusive dos idosos, este que muitas vezes são discriminados e excluídos dos grupos sociais. O Projeto Direito e Dignidade na Terceira Idade visa, dentre outras coisas, proporcionar ao idoso informação e conhecimento sobre os seus direitos básicos, a fim de garantir de fato o acesso a justiça. Dentre os objetivos do projeto estão promover a cidadania na terceira idade; proporcionar ao idoso uma melhor qualidade de vida; levar aos idosos informações referentes aos seus direitos fundamentais; contribuir para um envelhecimento mais digno e saudável e resgatar os valores humanos e a dignidade na terceira idade. O referido projeto esta sendo desenvolvido no CRAS do bairro Santo Antônio, por meio de palestras e discussões, e possui a participação efetiva de um grupo de idosos, que de fato se interessam pelas informações que lhes são transmitidas e contribuem para a realização do mesmo. E tem como base o Estatuto do Idoso, uma vez que é obrigação do Estado assegurar à pessoa idosa, os seus direitos básicos e fundamentais, afinal, são cidadãos de um Estado democrático de direito.



**Palavras-chave:** Idoso. Direitos Humanos. Informação. Cidadania.

## Introdução

O Projeto Direito e Dignidade na terceira idade vem sendo desenvolvido devido à necessidade de proporcionar aos idosos uma maior informação e conhecimento a cerca de seus direitos básicos e fundamentais, uma vez que se faz imprescindível para um envelhecimento mais digno e saudável, como preceitua o art. 2º do Estatuto do Idoso:

“Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que se trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”. (Vade Mecum Compacto – Estatuto do Idoso, 2011, p.1027).

Dentre os objetos principais do referido projeto, está o de compartilhar com a terceira idade os conhecimentos obtidos na universidade, pois essa pratica contribui para uma formação mais humanista. Desta forma, o Projeto Direito e Dignidade na terceira idade, além de levar conhecimento aos idosos, busca valorizá-los, proporcionando a eles cidadania, uma melhor qualidade de vida, dignidade, informação, entre outros. E felizmente, aos poucos estão sendo alcançados, pois a cada encontro, percebe-se o entusiasmo e a felicidade que os idosos recebem as informações que lhes são transmitidas.

Para a concretização do mesmo, foram utilizadas legislações e referências doutrinárias e filosóficas, para assim fundamentar de forma precisa a necessidade e o real alcance pretendido pelo desenvolvimento do projeto “Direito e Dignidade na terceira idade”.

O Estatuto do Idoso é a ferramenta primordial para o desenvolvimento do projeto, uma vez que o principal objetivo é proporcionar aos idosos conhecimentos acerca de seus direitos básicos e garantidos em lei, direcionando a terceira idade a uma reflexão crítica, pois segundo Dalmo de Abreu Dallari “a melhor garantia de que os direitos de todos serão respeitados é o interesse de cada um pelos seus próprios direitos” (DALLARI, 1994, p.63).

“A elaboração de políticas públicas específicas para esse segmento tem como marco a Lei 10.741, conhecida como Estatuto do Idoso, promulgada em outubro de 2003, fruto da mobilização dos idosos e da articulação promovida entre sociedade e poderes públicos. Seus 118 artigos regulamentam direitos como o pagamento de um



salário mínimo mensal aos idosos de baixa renda através do BPC (Benefício de Prestação Continuada), conforme o previsto na Constituição, além de outros benefícios”. (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008, p.110)

É imprescindível discutir acerca da dignidade na pessoa humana na terceira idade, porém não se restringe apenas a essa faixa etária, sendo assegurada a todos indistintamente, como bem estabelece o caput do art. 5º da Constituição Federal: “Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se.....a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...”. (Vade Mecum – Constituição Federal, 2011, p.9).

### **Material e Métodos**

O projeto está sendo desenvolvido por meio de palestras, dinâmicas, debates, discussões, confraternizações e atividades artísticas.

Para realização do referido projeto estão sendo utilizados aparelhos eletrônicos, como televisão, aparelho de som, notebook, data show; Jogos dinâmicos, como por exemplo, dama, dominó e jogo da memória; Objetos de uso escolar: caneta, lápis de cor, régua, cola, tesoura, pincel atômico, cartolina, folha sulfite, revistas, jornais, entre outros.

O projeto é desenvolvido no Cras do Bairro Santo Antônio e as atividades efetivas com o grupo de idosos são realizadas duas vezes ao mês, ou seja, em encontros quinzenais, onde cada um terá a duração de duas horas a quatro horas, no período vespertino.

### **Resultados e Discussão**

Foram realizados até o momento onze encontro com os idosos, e sendo assim já se pode constatar uma prévia avaliação, além de resultados parciais do projeto desenvolvido, afinal de contas, conta com a efetiva participação de um grupos de idosos, que de fato participam das reuniões, tornando-se críticos dotados de informação, que contestam a realidade social e anseiam por mudanças.

O resultado mais notado é a participação dos idosos nas discussões abordadas, pois eles questionam, debatem, citam exemplos reais e práticos que aconteceram com eles ou com conhecidos próximos, e assim enriquecem cada vez mais os seus conhecimentos e dos demais.



Faz-se oportuno dizer que o projeto “Direito e Dignidade na terceira idade” representa uma pequena contribuição social, que visa atingir diretamente a terceira idade e consequentemente a sociedade como um todo, afinal o Estado não consegue suprir todas as necessidades sociais, porém, ele vem desenvolvendo ações para atender o crescente índice de envelhecimento da população, decorrentes de uma melhor qualidade de vida, como pode ser observado no trecho a seguir, afinal de contas, como bem dizia o filósofo Aristóteles, não existe um sistema perfeito, uma vez que não há perfeição, mas sim uma busca pela tal, e isso só é possível através da manifestação popular em prol da cidadania. (ARISTÓTELES, 2004, p.247)

“Em 2004, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) lançou o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa, revisado e relançado em 2007, a partir das deliberações da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2006, que trouxe como principal resultado a criação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Renadi), coordenada pela SEDH com a participação dos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ciência e Tecnologia, Saúde, Cidades e Educação, além de estados, municípios e sociedade civil. Entre as medidas concretas tomadas a partir de 2004, estão 52 eventos de capacitação de agentes públicos que lidam com idosos, com a frequência de 6.429 pessoas; e a implantação de 18 Centros Integrados de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciaprevi) nas capitais para atendimento e monitoramento de vítimas de maus-tratos e agressões”. (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008, p.111)

Entretanto, não é apenas obrigação do Estado respeitar os idosos, mas sim de toda a sociedade.

## **Conclusões**

Contudo, pode se dizer, que o Projeto Direito e Dignidade na Terceira Idade, de fato visa o bem social, atingindo diretamente a terceira idade, pois é para ela que ele se desenvolve, pois é nítido o descaso social para com eles, e sendo assim, trata-se de uma iniciativa visando amenizar esta preocupante realidade, afinal de contas, os idosos significam uma relevante parcela da sociedade, que aumenta a cada dia em decorrência do



envelhecimento populacional. Sendo assim, é indispensável ações para a valorização da terceira idade, pois sem dúvidas os idosos possuem muitos conhecimentos e experiências de vida a serem transmitidas e compartilhadas, assim como anseiam por novas informações.

### **Agradecimentos**

Agradecimentos à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;  
Agradecimentos ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX;  
Agradecimentos ao CRAS do Bairro Santo Antônio;  
Agradecimentos ao Professor orientador Juliano Gil Alves Pereira;  
Agradecimentos ao Junior Tomaz - Diretor de Assuntos Estudantis e Comunicação Social.

### **Referências**

ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que são: Direitos da Pessoa**. 10. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil Direitos Humanos, 2008: A realidade do país aos 60 anos da Declaração Universal**. Brasília: SEDH, 2008.

Vade Mecum compacto: Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Marcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes. 5.e.d. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011.